

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis
CNPJ: 67.161.810/0001-09

TERMO DE FOMENTO nº 005/2019

O Gestor, infra assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ **46.429.379/0001-50**, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas e monitoramento da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas.

ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo o ajuste seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil:

Objeto: Termo de Fomento N.º 005/2019 - Projeto "Desenvolvendo Autonomia"

Datas das Prestações de Contas Parciais: **01/2020** - 10/03/2020; **02/2020** - 09/04/2020; **03/2020** - 17/04/2020; **04/2020** - 29/05/2020; **05/2020** - 09/07/2020; **06/2020** - 09/07/2020; **07/2020** - 03/08/2020

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Valor Total dos Repasses			0,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas
Municipal	3.804,38	7,69	3.793,89
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	18,18	0,00
	Saldo Anterior Contrapartida	Valor Despesa Paga Pela contrapartida	Saldo Próprio Reprogramado
Contrapartida	200,00	200,00	0,00

ANALISE TÉCNICA DO GESTOR:

Afirma-se com base no artigo 67, parágrafo 4º da lei federal 13.019/14, que:

- I. Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue: Rua Augusto Caetano, 275, Jardim Nova São João, CEP 13874-143, São João da Boa Vista/SP
- II. O público alvo atendido são crianças e adolescentes.
- III. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Resultados Alcançados (Benefícios)
<p>1 - Reconhecer o potencial da criança e adolescente na aceitação e valorização da diversidade;</p> <p>2- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, promovendo habilidade às atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão social, conforme necessidades;</p> <p>3- Promover, através de atendimento individual, personalíssimo, com profissionais habilitados, promovendo dessa forma, autonomia e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.</p>	<p>Realização de atividades na área de fisioterapia, realizadas de segunda a quinta-feira nos horários da manhã e tarde e às sextas-feiras de manhã.</p> <p>Estudo constante de cada caso e aplicação da intervenção que melhor se adequa à criança e ao adolescente.</p>	<p>Reconhecimento do potencial da criança e adolescente na aceitação e valorização da diversidade</p> <p>Desenvolvimento do usuário e acesso a serviços básicos, promovendo habilidade às atividades de vida diária e vida prática, favorecendo a inclusão conforme necessidade</p> <p>Através de atendimento individual e personalíssimo com profissionais habilitados, promoveu-se a autonomia e melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência</p>

- IV. A meta de atendimento foi de 110%, considerando a meta de atendimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes.
- V. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período.
- VI. As condições físicas do prédio, local do objeto/serviço, e os aportes materiais foram suficientes para a execução do serviço.
- VII. Houve visita(s) técnica(s) de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VIII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação quadrimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- IX. O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi "Satisfatório".
- X. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social contribuindo às crianças e adolescentes com deficiências melhoria na qualidade de vida, autonomia, e relacionamento social da pessoa com deficiência; mudança de vida familiar; diminuição da sobrecarga decorrente dos cuidados para com a pessoa com deficiência.
- XI. O saldo da conta específica, ao final da parceria, foram devolvidos aos cofres públicos conforme previsto no artigo 52 da lei federal 13.019/2014.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria foi encerrada em 10/05/2020 com a regular conclusão de seu Objeto.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 28 de junho de 2021.

Daniel de Paiva Mucin

CPF 424.292.328-71